

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOTURISMO E CONSERVAÇÃO  
– PPGEC

EDITAL N.º 02  
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA - 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação do Centro de ciências biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado em Ecoturismo e Conservação (processo n.º 23102.006378/40), de acordo com as Resoluções UNIRIO n.º 4580, de 03 de Março de 2016, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, e de 02 de Julho de 2007, que dispõe sobre o Regimento Geral para os cursos de Pós-Graduação Strictu Sensu da UNIRIO e o Decreto n.º 6.932, de 11 de agosto de 2009, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a reserva de vagas e o apoio às pessoas portadoras de deficiência física, a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Acórdão TCU Nº 878, de 08 de maio de 2007, o Acórdão TCU Nº 1.935, de 29 de março de 2011, a Recomendação nº 07/2008, do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; o Decreto nº 5.296, de 01 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis Nºs 10.048, de 08 de Novembro de 2000, e 10.048, de 19 de dezembro de 2000, Parecer CNE/CES n.º178/2012, que dispõe sobre a regulamentação dos processos seletivos para os cursos de mestrado e doutorado, com a finalidade de preencher doze (12) vagas, por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS**

1.1. O total de vagas oferecidas é em número de 12 (doze), abrangendo as linhas de pesquisa do Curso, conforme listado no Anexo 1.

1.1.1. Serão reservadas quatro vagas: sendo uma para candidatos portadores de deficiência e três distribuídas entre os candidatos negros, indígenas e/ou de outros povos tradicionais em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais

candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação de provas, e (d) à nota mínima exigida para os demais candidatos, no que se refere ao desempenho de atribuições compatíveis com a deficiência de que seja portador, o que deve ser avaliado pelos responsáveis pelo Programa. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas.

1.1.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que apresentem laudo médico e se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

1.1.3 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, negros, indígenas e/ou de outros povos tradicionais, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

1.2. Caso seja observada uma maior capacidade de orientação do corpo docente, novas vagas poderão ser ofertadas até o momento da publicação da reclassificação, sendo devidamente divulgadas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

## CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 01/03/2017 a 15/03/2017, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato. É importante preencher corretamente todos os campos solicitados.

2.4. Poderão se inscrever aqueles que concluíram curso de graduação plena em qualquer área.

## CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva

ser apresentado”, com obrigatoriedade de identificação, pelo nome e matrícula, do servidor público que autenticar as cópias apresentadas pelos inscritos, mediante conferência com original.

### 3.1 Documentos exigidos para a inscrição:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível pela Internet no endereço: <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>;

b) pré-projeto de pesquisa de acordo com o modelo em anexo (Anexo 3), escrito com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* 12 e tendo entre 3 (três) e 8 (oito) páginas.

c) currículo Lattes atualizado;

d) carta de interesse: uma lauda justificando a sua opção pelo curso;

e) carta de aceite do orientação de docente do PPGEC.

## CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Exame de Seleção ocorrerá em duas etapas, realizadas na seguinte ordem:

### 4.1. PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. Será feita a conferência dos formulários de inscrição conforme especificado na cláusula 3ª. Qualquer inconformidade será alvo de comunicação com o candidato.

4.1.2. Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá, no prazo de até cinco dias úteis, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por pelo menos três membros do Colegiado do PPGEC/UNIRIO, apresentando objetivamente suas razões.

### 1. 4.2. SEGUNDA ETAPA: PROVAS

A segunda etapa do processo seletivo será realizada no Instituto de Biociências (IBIO), Av. Pasteur, 458, Urca, Rio de Janeiro e constará das provas abaixo.

4.2.1. Prova de compreensão em língua estrangeira (eliminatória): será realizada a caneta, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual, e avaliará a competência do candidato na compreensão de texto escrito em língua inglesa. O critério de avaliação para esta prova será a capacidade de compreender os textos, exprimindo com clareza e correção, na língua portuguesa. No caso de candidato estrangeiro, este também deverá se submeter à prova de compreensão de texto em língua portuguesa. O candidato que obtiver nota abaixo de cinco (5,0) será eliminado do processo seletivo. A prova terá a duração máxima de 2 horas (duas horas).

4.2.2. Prova dissertativa (classificatória e eliminatória): será realizada sem consulta, a caneta, baseada na bibliografia sugerida (Anexo 4). Na avaliação da prova dissertativa serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação às temáticas do campo do ecoturismo e da conservação; b) articulação com a bibliografia sugerida; c) capacidade de argumentação; d) organização de ideias e correção no uso da língua. A prova terá a duração máxima de 3 horas (três horas). O candidato que obtiver nota abaixo de sete (7,0) será eliminado do processo seletivo.

4.2.3. Prova oral (classificatória e eliminatória): nesta avaliação o candidato deve estar preparado para, entre outros aspectos, defender seu pré-projeto e responder com clareza aos questionamentos da Comissão Examinadora. Esta prova terá a duração aproximada de 30 minutos (trinta minutos) e será pública.

4.2.3.1 Os pré-projetos serão avaliados segundo o seu mérito (originalidade, clareza de objetivos, bibliografia condizente, coerência e correção da escrita), viabilidade e compatibilidade com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

4.2.3.2. A prova oral será gravada pela Comissão Examinadora. O candidato que assim desejar poderá gravar a própria prova. O candidato que obtiver nota inferior a sete (7,0) será eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o interessado poderá, no prazo de até cinco dias úteis, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por pelo menos três membros do Colegiado do PPGE/UNIRIO, apresentando objetivamente suas razões.

#### CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) a cada uma das provas: dissertativa, de compreensão da língua estrangeira e oral.

5.2. A nota final dos candidatos corresponde à média aritmética apenas das provas: dissertativa e oral.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.5. Em caso de empate, o critério de desempate a ser aplicado é: primeiro o de maior idade.

5.6. A ausência do candidato em qualquer uma das provas descritas no item 4.2 o elimina do processo.

5.6.1 Candidatos atrasados poderão fazer a prova, desde que cheguem até quinze minutos depois do horário estabelecido para o início da prova.

5.7. O resultado final será divulgado na página do curso <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

5.8. Após a divulgação do Resultado Final, o interessado poderá, no prazo de até cinco dias úteis, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, apresentando objetivamente suas razões.

#### CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	
Divulgação do edital	01/02/2017
Inscrições	01/03/2017 a 15/03/2017
1ª etapa – Análise de documentos	
Divulgação resultado 1ª etapa	22/03/2017
Período de recurso	23/03/2017 a 30/03/2017
Divulgação da decisão do recurso	06/04/2017
2ª etapa – Provas	
Prova de Compreensão em língua inglesa	12/04/2017 das 10 h às 12 h
Divulgação resultado	20/04/2017
Período de recurso	24/04/2017 até até as 12h do dia 28/04/2017
Divulgação da decisão do recurso	28/04/2017

Prova Dissertativa	03/05/2017 das 09 h às 12h
Sorteio de horário para prova oral	03/05/2017 às 12h
Prova Oral	04/05/2017 das 9 h às 17 h
	05/05/2017 das 9 h às 17 h
	08/05/2017 das 9 h às 17 h
Divulgação resultado 2ª etapa com classificação	17/05/2017
Período de recurso	17/05/2017 a 23/05/2017
Divulgação da decisão do recurso	30/05/2017
Classificação final e seleção	
Divulgação do resultado final	30/05/2017

6.2. Todas as provas serão realizadas no prédio do IBio-UNIRIO. As informações sobre as salas onde ocorrerão as provas e os resultados serão divulgados no site do Programa <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

6.3. Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do original da carteira de identidade e do diploma de graduação.

#### CLÁUSULA 7ª- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

#### CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. À Comissão Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

8.2. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, que dependerá de eventuais cotas recebidas pelo Programa de agências de fomento, das normas dessas agências e do próprio Programa.

8.3. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PPGEC dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal pela página do programa (no site <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>).

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros não integrarão a Comissão Examinadora, sendo que os nomes dos integrantes de ambas as Comissões serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

8.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito os apoios necessários para a realização das provas.

8.6 Os candidatos aprovados, que tenham vínculo empregatício, deverão apresentar no ato da matrícula, carta de concordância institucional para participação nas atividades acadêmicas.

8.7 A não apresentação deste documento implica na eliminação do candidato.

8.8 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o segundo semestre letivo de 2017, em período a ser determinado pela Coordenação do Programa, após a divulgação do resultado final.

8.9 A competência para decidir sobre as questões não previstas neste Edital é da Comissão Examinadora. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

8.10. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do PPGEC.

8.11 Para maiores informações, dirigir-se à página do programa (no site <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>), *E-mail*: [ecoturismoeconservacao@unirio.br](mailto:ecoturismoeconservacao@unirio.br)

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2016.

Profa. Dra. Laura Sinay  
Prof. Dr. Rodrigo Vilani  
Prof. Dr. Carlos A. Figueiredo  
BANCA DE SELEÇÃO

Anexo 1

Linhas de Pesquisa e Orientadores do PPGEC

**Linhas de Pesquisa**

**CONSERVAÇÃO**

**E**

**SUSTENTABILIDADE**

Esta linha de pesquisa engloba a análise da conservação da megadiversidade biológica e cultural do Brasil a partir de reflexões críticas quanto às estratégias de conservação da natureza dentro da agenda política nacional. Adicionalmente, discute parâmetros teórico-metodológicos com ênfase na incorporação das dimensões da sustentabilidade nos processos de elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas para o aprimoramento técnico-científico da tomada de decisão, particularmente aquela, direta e indiretamente, relacionada à atividade de Ecoturismo. Propõe ainda estratégias que contribuam para a utilização de dados técnicos, evidências científicas e princípios éticos pelo processo político e social, fortalecendo instrumentos como a avaliação de impactos ambientais, avaliação ambiental estratégica e análise de riscos ambientais, de forma a minimizar os conflitos socioambientais produzidos pelas diversas políticas setoriais.

**GESTÃO**

**DE**

**ÁREAS**

**PROTEGIDAS**

Esta linha de pesquisa, olhando para dentro das áreas protegidas, abarca a aplicação e o desenvolvimento de métodos e técnicas de planejamento, manejo e gestão do Ecoturismo nas diversas categorias de áreas protegidas existentes no Brasil. Pesquisa e análise das dinâmicas e interações da criação e gestão de áreas protegidas com as atividades de Ecoturismo, a conservação do patrimônio natural e cultural, a valorização do conhecimento tradicional e práticas de educação ambiental. Proposição de alternativas para o aprimoramento do arcabouço jurídico e institucional em consonância com a complexidade ambiental e a diversidade sociocultural presentes em unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombola

### **Orientadores do PPGEC**

Prof. Dr. ANDRÉ SCARAMBONE ZAÚ

Prof. Dr. BRUNO FRANCISCO TEIXEIRA SIMÕES

Prof. Dr. CARLOS AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE FIGUEIREDO

Prof. Dr. DANIEL FONSECA DE ANDRADE

Profa. Dra. LAURA SINAY

Profa. Dra. LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA

Prof. Dr. LUCIANO NEVES DOS SANTOS

Profa. Dra. LUIZA CORRAL MARTINS DE OLIVEIRA PONCIANO

Profa. Dra. LUZIA ALICE FERREIRA DE MORAES

Profa. Dra. MICHELLE CRISTINA SAMPAIO

Profa. Dra. NATASCHA KREPSKY

Prof. Dr. RICARDO SILVA CARDOSO

Prof. Dr. RODRIGO MACHADO VILANI

### Anexo 2

#### Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 01 / 2017

#### 1. Dados Pessoais:

Nome:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Sexo:

Identidade:

CPF:

Filiação (mãe e pai):

Endereço residencial:

Telefone:

E-mail:

#### 2. Dados Acadêmicos:

Graduação (curso, instituição, início, término):

Pós-Graduação (curso, instituição, início, término)

\_\_\_\_\_ Especialização:

\_\_\_\_\_ Mestrado:

Link para currículo Lattes

3. Dados Profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros:

Trabalha com ecoturismo e conservação?

Empregador:

Função:

Área de atuação:

Tempo:

Receberá salário durante o curso?

Carta de interesse - até 2.500 caracteres

4. Reserva de Vagas

Portador de deficiência física:

Candidato negro, índio e/ou de outros povos tradicionais

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito as normas estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

PPGEC - Processo Seletivo 01/2017

Anexo 3

#### MODELO DE PRÉ-PROJETO

- INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto - até 5.000 caracteres (com espaços);
- OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos - até 800 caracteres (com espaços);

- JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto - até 2.500 caracteres (com espaços);
- METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas - até 5.000 caracteres (com espaços);
- CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas - até 2.500 caracteres (com espaços);
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS utilizadas na elaboração do projeto - até 2.500 caracteres (com espaços).

PPGEC - Processo Seletivo 01/2017

#### Anexo 4

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA DISSERTATIVA

1. ACSELRAD, H. (Org.). Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004. (Capítulo indicado: Introdução).
2. IUCN WCPA. A Promessa de Sydney. 2014. Disponível em [http://worldparkscongress.org/about/promise\\_of\\_sydney.html](http://worldparkscongress.org/about/promise_of_sydney.html). (Seção indicada: Visão).
3. HARDIN, G. The tragedy of the commons. *Science*. 13 Dec 1968: Vol. 162, Issue 3859, pp. 1243-1248. Disponível em <http://science.sciencemag.org/content/162/3859/1243.full>
4. LARAIA, R de B. Cultura: um conceito antropológico. Zahar, 2001.
5. RICKLEFS, R.E. A economia da natureza. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. (Capítulo indicado: 26).

6. STEFFEN W., RICHARDSON K., ROCKSTRÖM, J, CORNELL, S.E., FETZER, I., BENNETT, E.M., BIGGS, R., CARPENTER, S.R., VRIES, W., DE WIT, C.A., FOLKE, C., GERTEN, D., HEINKE, J., MACE, G.M., PERSSON, L.M., RAMANATHAN, V., REYERS, B., SÖRLIN, S. Planetary boundaries: Guiding human development on a changing planet. Science 13:Vol. 347 no. 6223, 2015.
7. WEARING, S e NEIL, J. Ecoturismo – Impactos, Potencialidades e Possibilidades. Ed. Manole. 2001. (Capítulos indicados: 3 e 7).